



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

PROAD nº 5686/2025

OBJETO: Fornecimento de mudas de plantas ornamentais, insumos e vasos, com os serviços de plantio para a Casa Sede do TRT 7ª Região.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: Aquisição de mudas de plantas ornamentais, vasos e insumos, com inclusão de serviços de plantio

ÁREA REQUISITANTE: PRESIDÊNCIA . ATRAVÉS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Solicita-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas e de plantas ornamentais, insumos e vasos, bem como a execução dos serviços de plantio e organização paisagística, com a finalidade de modernizar e revitalizar a área de jardim (interna e externa), localizada na Casa Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, situada na avenida Santos Dumont, nº 3384, bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, visando à requalificação estética, funcional e ambiental do referido espaço.

A área de jardim são as seguintes:

Interna: 103,93m²

Externa: 867,23m²

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e plantio dos seguintes itens:

- a) Mudas de plantas ornamentais compatíveis com o clima local e compatível com a estética das demais plantas existentes no local;
- b) Vasos de cerâmica ou cimento;
- c) Substrato, adubo orgânico e insumos diversos e necessários;
- d) Pedriscos ou pedras decorativas, limitador de grama e canteiros;
- e) Serviços de preparação do solo, plantio e reorganização do espaço paisagístico;
- f) outros necessários.

3. Estimativa de Custos

A estimativa de custo foi baseada em pesquisa de mercado com fornecedor local.

O valor total estimado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e não deve incluir iluminação e irrigação.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de mudas de plantas ornamentais, vasos, insumos e a execução dos serviços de plantio e reorganização paisagística, visando à modernização, revitalização e recuperação da área de jardim da Casa Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (interna e externa), situada na avenida Santos Dumont, nº 3384, bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará,

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

No mercado atual, identificam-se diferentes soluções para atender à necessidade de revitalização paisagística, entre elas:

1. Aquisição apenas de mudas e insumos, com execução interna do plantio:

Essa alternativa exige que o órgão disponha de equipe técnica ou profissional especializado em jardinagem, ferramentas adequadas e tempo disponível para executar o plantio e a reorganização do paisagismo, o que não se aplica à realidade atual do Tribunal.

O Órgão não dispõe de mão de obra residente contratada para uma intervenção desse tamanho. Os plantios, limpeza, podas, tratamento de solo e demais serviços são feitos uma vez por mês em todo o jardim, por ocasião da visita mensal, não havendo condição de prescindir da realização de todo o serviço do mês para realizar o plantio e revitalização do local.

2. Contratação de empresa para fornecimento completo (mudas, vasos, insumos) e execução do plantio com apoio técnico:

Essa solução é amplamente oferecida no mercado, sendo executada por empresas especializadas em paisagismo e jardinagem, que fornecem os materiais e realizam o serviço de forma técnica, garantindo qualidade, agilidade e resultado estético e funcional.

3. Contratação de paisagista autônomo com fornecimento separado de insumos e mão de obra por terceiros:

Embora possível, essa solução fragmenta a contratação, gerando maior complexidade administrativa, maior risco de incompatibilidade entre as etapas (fornecimento e execução) e dificuldades de responsabilização em caso de falhas.

4. Desta forma, optamos pela **contratação integrada de empresa especializada (item 2)**, que englobe o fornecimento dos insumos (mudas, vasos, adubo, substrato, etc.) e a execução dos serviços de plantio e reorganização paisagística, com base nos seguintes benefícios:

- a) Evitar fragmentação contratual;
- b) Reduzir custos operacionais e prazos;
- c) Garantir compatibilidade entre mudas, vasos e técnicas de plantio;
- d) Otimizar a execução com um único responsável técnico;
- e) Promover resultado paisagístico uniforme, com identidade visual planejada.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o **fornecimento e execução integrada** de:

- a) mudas de plantas ornamentais, adequadas ao clima local e em consonância com as demais plantas existentes;
- b) vasos e jardineiras decorativas, de material durável e adequado ao ambiente externo;
- c) insumos diversos, como substratos, fertilizantes, argila expandida, manta geotêxtil, pedras decorativas e demais materiais necessários ao plantio e reorganização paisagística;
- d) execução de todos os serviços de preparação do solo, disposição dos vasos, plantio, adubação, limpeza e finalização paisagística da área.

O **ciclo de vida do objeto** inclui o fornecimento, plantio e reorganização paisagística, até a garantia de funcionalidade mínima pós-execução, conforme abaixo:

a) Fornecimento –

Fornecimento das plantas discriminadas no anexo I, podendo serem substituídas por outras, desde que de espécies compatíveis com o solo, clima e função estética e aceitas pela Contratante;

Fornecimento de vasos e insumos;

Fornecimento do Lay out para fins de requalificação do local.

b) Implantação:

Transporte, entrega e alocação dos materiais;

Execução do plantio conforme layout indicado pela Contratada;

Correta instalação dos vasos e insumos

Limpeza final da área.

c) Pós-execução:

Garantia técnica mínima de **90 dias** para as plantas implantadas, exigindo a substituição de mudas que não se adaptarem;

Orientações básicas de manutenção a serem entregues pela contratada;

Responsabilidade por eventuais ajustes e correções dentro do período de garantia.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Conforme Anexo

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base em levantamentos de mercado e experiências similares colhidas na internet, estima-se o custo total da contratação em aproximadamente R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme preço colhido no mercado.

A planilha detalhada para o serviço e os insumos constará no Termo de Referência, Anexo I.

9. FORMA DE EXECUÇÃO

A contratação se dará sob o **regime de empreitada por preço global**, com execução integral do objeto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Esta contratação está alinhada com o disposto no Plano Estratégico 2021/2026 deste Regional, aprovado pelo Ato TRT7 nº. 64/2021, observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico nº 2, estando prevista no **Plano de Contratações de Bens e Serviços (PCBS) - Exercício de 2025** (item SIGEO de nº 151082025000030 - doc. 63 do PROAD 3171/2024), que compõe o **Plano de Contratações Anual (PCA) - Exercício de 2025** deste Regional.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

A contratação de um projeto de jardinagem com sua execução oferece diversos benefícios, como a valorização do imóvel, a criação de um ambiente agradável e a melhoria da qualidade de vida dos que trabalham no local.

Além disso, um projeto bem elaborado pode otimizar o uso do espaço, promover a sustentabilidade

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Não se aplica

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

O projeto seguirá os seguintes normativos:

14.1 Normas técnicas da ABNT;

14.2. Diretrizes de sustentabilidade (uso de espécies nativas, baixa demanda hídrica, sombreamento e biodiversidade);

14.3. Normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050);

14.4. Guia de Contratações Sustentáveis da JT (Resolução nº 310/2021 CSJT).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Por todo o exposto neste ETP, pelo conhecimento do mercado, pelas pesquisas realizadas, declaramos que a contratação é viável.

Fortaleza, 05 de agosto de 2025.

Maria Eveline Fernandes Barreto
Diretora da Secretaria Administrativa